



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 3795/2017**  
**ASSUNTO: Indicação nº 3795 de 2017**

Trata-se da Indicação de autoria do Deputado Ed Thomas, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine a liberação de recursos financeiros para a Prefeitura de Guarujá adquirir veículo para o transporte de alunos da Rede Básica de Ensino.

Instado a se manifestar, o Centro de Transportes - CTRAN, do Departamento de Administração, assim se expressou:

Em resposta, este Centro de Transportes - CTRAN informa que no presente momento não há veículos para cessão/doação, e aproveitamos o ensejo para informar que a Prefeitura de Guarujá possui 3 (três) veículos em termo de cessão de uso firmado com esta Secretaria, com seus respectivos seguros vencidos. Até o presente momento não obtemos a informação quanto a atualização do CRLV e a aferição dos tacógrafos dos veículos relacionados, conforme identificados abaixo:

| Placa    | Ano Fab. | Lugares | Apólice    | Seguradora   | TACÓGRAFO     | CRLV |
|----------|----------|---------|------------|--------------|---------------|------|
| DJL-2533 | 2009     | 31      | 29/08/2017 | PORTO SEGURO | NÃO INFORMADO | 2016 |
| DJM-1107 | 2009     | 31      | 29/08/2017 | PORTO SEGURO | NÃO INFORMADO | 2016 |
| DJM-7940 | 2013     | 22      | 29/08/2017 | PORTO SEGURO | NÃO INFORMADO | 2016 |

Ainda, frente à atual limitação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação - SEE, consequência do próprio cenário econômico do Brasil, não há nenhum programa de aquisição de veículos escolares em andamento, impossibilitando o atendimento de novas solicitações.

Por fim, informamos que as cessões de uso de veículos são exclusivamente para transporte escolar de alunos da educação básica.

Diante da manifestação acima, considera-se a presente Indicação prejudicada.

G.S., em 4 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação